



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA PORTAL GAÚCHO PARA EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES QUE OCORRERÁ DIA 09/05/2024 NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA PESSOA IDOSA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	CÓDIGO	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	008.806.240	00076519	APRESENTACAO ARTISTICA – SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO PORTAL GAÚCHO.	UNID	1

3. DO PREÇO

O valor a ser pago, referente à contratação das apresentações artísticas de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo onde as empresas possuem contrato de cessão de direitos e obrigações ou possuem declaração de exclusividade contratual, e valores comprovados de outros serviços já prestados em órgão públicos ou privados restando presentes às exigências do artigo 74, inciso II da lei 14.133/2024, onde:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O presente grupo possui contrato de exclusividade, e tem uma carreira de mais de 20 anos de estrada, com 125 milhões de visualizações nos seus trabalhos publicados no Youtube, conta com 185 il inscritos no canal do Youtube, e conta com 96,9 mil seguidores no instagram onde compartilham um pouco do trabalho.



4. JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de promover eventos que fortaleçam os laços familiares e comunitários, reconhecemos a relevância do Dia das Mães como uma oportunidade para celebrar e valorizar esses vínculos.

O Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Pessoa Idosa (CCI) desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e integração social das usuárias, sendo essencial proporcionar atividades que enriqueçam sua experiência e promovam sua participação ativa na comunidade.

O Grupo Portal Gaúcho é reconhecido pela qualidade e diversidade de seu repertório artístico, o que o torna uma escolha ideal para entreter e envolver o público do evento, agregando valor à celebração do Dia das Mães.

A música é uma forma universal de expressão que transcende barreiras culturais e linguísticas, promovendo a união e o compartilhamento de emoções, aspectos fundamentais para a promoção do convívio e fortalecimento de vínculos no contexto do CCI.

O Grupo Portal Gaúcho possui uma vasta experiência em apresentações ao vivo, garantindo um espetáculo de alta qualidade técnica e artística que certamente proporcionará momentos memoráveis e enriquecedores para as usuárias do serviço do CCI e suas famílias.

A diversidade cultural é um valor a ser preservado e celebrado, e a contratação do Grupo Portal Gaúcho contribui para a promoção e valorização da cultura regional gaúcha, enriquecendo a experiência cultural. Além de oferecer entretenimento de qualidade, o show artístico do Grupo Portal Gaúcho tem o potencial de despertar sentimentos de alegria, emoção e pertencimento, reforçando a importância do CCI como um espaço de acolhimento e inclusão social.

A realização de eventos comemorativos como este não apenas fortalece os vínculos entre as usuárias do CCI e suas famílias, mas também reforça o compromisso da instituição em promover ações que contribuam para o bem-estar e a qualidade de vida.

A contratação do Grupo Portal Gaúcho para o evento do Dia das Mães no CCI está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a contratação de serviços artísticos, garantindo transparência e legalidade no processo de seleção e contratação de fornecedores.

A escolha do Grupo Portal Gaúcho também se justifica pela sua capacidade de adaptação às necessidades do público-alvo, garantindo uma apresentação adequada às características e preferências das usuárias do CCI, promovendo assim a inclusão e o respeito à diversidade. O investimento na realização de



eventos culturais e artísticos como o show do Grupo Portal Gaúcho representa um importante recurso para promover o desenvolvimento pessoal e social das usuárias do CCI, estimulando a criatividade, a expressão e o senso de pertencimento.

A celebração do Dia das Mães é uma oportunidade única para reconhecer e homenagear o papel fundamental das mães e cuidadoras na construção de laços afetivos e na transmissão de valores e tradições, sendo fundamental oferecer um evento que as valorize e as faça sentir especiais.

O Grupo Portal Gaúcho é reconhecido por sua capacidade de interagir com o público, criando um ambiente participativo e inclusivo que favorece a integração e o convívio social, aspectos essenciais para o fortalecimento dos vínculos no contexto do CCI.

O Dia das Mães é uma data simbólica que merece ser celebrada com alegria e gratidão, e a realização de um evento especial como este no CCI reforça o compromisso da instituição em proporcionar momentos de felicidade e bem-estar.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da contratação dos serviços supra definidos ocorrerá por dotação orçamentária do departamento de cultura:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA: 582 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada na entrega do serviço requisitados neste presente termo de referência de acordo a fiscalização que será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal do contrato a ser elaborado, o fiscal deverá elaborar um relatório acerca dos serviços prestados pela empresa, informando se atende os requisitos necessários do mesmo.

O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução envolve a contratação do Grupo Portal Gaúcho, uma banda reconhecida pela sua qualidade artística e vasto repertório cultural gaúcho, que garantirá um espetáculo envolvente e emocionante com base na legislação vigente.

O espaço do CCI será adaptado para receber o evento, garantindo acomodações confortáveis e acessíveis para todos.

Serão providenciados todos os recursos necessários para a realização do evento, estrutura de palco, segurança e demais aspectos logísticos para garantir o sucesso e a segurança do show, exceto de som, iluminação e transporte aéreo que será de exclusividade do grupo.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Grupo Portal Gaúcho, deve estar regularizado legalmente, com todas as documentações e registros necessários para a prestação do serviço de entretenimento artístico;

Será considerada a experiência prévia do Grupo Portal Gaúcho em eventos similares, sua reputação no mercado e a qualidade de suas apresentações anteriores como critérios de avaliação para a contratação;

A contratada deve estar apta a cumprir os prazos estabelecidos para a realização do evento, desde a preparação até a execução do show, garantindo que tudo ocorra conforme planejado e dentro do cronograma estabelecido;

O contrato de prestação de serviços deve estar em conformidade com as normas legais vigentes, respeitando os direitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, bem como todas as exigências legais relacionadas à contratação de serviços artísticos;

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação necessária a habilitação;

A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho;

9. DA EXECUÇÃO



A apresentação artística terá início às 20:00 com abertura do show, e encerramento às 00:00 conforme estipulado em proposta enviada, o evento ocorrerá no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Pessoa Idosa, o evento irá contemplar apenas aos idosos integrantes no sistema, não será aberto ao público, o evento será para as mães usuárias do serviço como uma forma de valorização, inclusão e diversão das mesmas.

10. DO PAGAMENTO

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. CRITÉRIOS

O julgamento foi o da escolha, por ser contratação de show artístico conforme opinião pública, vide art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DE VALOR



O valor estimado da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta anexa no processo licitatório.

13. PRAZO DE VALIDADE

O mencionado tem como data de validade, após a conclusão do evento destinado as mães dia 09/05/2024, tendo como prazo dia posterior 10/05/2024.

14. DA GARANTIA

Os produtos deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 90 dias, contados a partir da data do recebimento, conforme indicado neste termo de referência, observadas as condições estabelecidas, visto que a Lei 8.078/90, preleciona que “art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.”

15. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

O evento será realizado no Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculo da Pessoa Idosa, localizado na Rua Niterói, bairro Jardim Popular, em salão próprio.

16. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo será a realização do evento dia 09/05/2024.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- a. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- b. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- c. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;



- d. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- e. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- f. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- g. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- h. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- i. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- j. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;



- k. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

São José dos Quatro Marcos – MT, 25 abril de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal